DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	9
Outros atos	9
PODER LEGISLATIVO DE JALES	10
Atos Oficiais	10
Leis	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.299, de 25 de abril de 2.018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica aberto na contabilidade do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

0927100162.062000 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMPS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (61) R$ 120.000,00

Art. 2º. A suplementação que se refere o artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

0927100160.001000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência (01) R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário de Administração

Decreto n°. 7.302, de 02 de maio de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.337.641,35 (Hum milhão trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta a hum reais e trinta e cinco centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E TRÂNSITO

25 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 SECR. MUN. AGR., PEC., ABAST. E MEIO AMB

345 17.512.0013.1282.0000 Reforma e Ampliação do Banheiro do Comboio 17.697,90

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 313 Reforma e Ampl.Banheiro do Comboio

02 0701 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

84 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do FUNDEB 60% 65.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

92 12.361.0005.2014.0000 Manutenção do FUNDEB - 40% 500.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 0702 ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

108 12.361.0005.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 500.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0801 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.

168 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo 7.750,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

337 25.752.0013.1274.0000 1035281-11/2016-Implantação de Iluninação em Campo de Fu 4.357,52

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 290 1035281-11/2016-Impl.Iluminação Campo de

02 0901 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL E HABIT.

335 15.451.0013.1277.0000 1034742-92/2016-Recapeamento Asfáltico em Vias da Cidade 4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 293 1034742-92/2016-Rec.Asf. Vias da Cidade

359 15.451.0013.2309.0000 1043851-17/2017-Recap. Vila Sta.Isabel-Primavera e Palmeiras 46.818,11

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 315 1043851-17/2017-Rec.Vila Sta.Isabel-Prim

361 15.451.0013.2310.0000 1041235-30/2017-Recapeamento Bairro São Gabriel 48.872,18

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 316 1041235-30/2017-Rec.Bairro São Gabriel

363 15.451.0013.2311.0000 1037691-35/2017-Recapeamento Bairro Euphly Jalles 48.144,08

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 317 1037691-35/2017-Rec.Bairro Euphly Jalles

368 18.541.0013.2313.0000 Sinfehidro SJD 366-2ª Vala do Aterro Sanitário 1,56

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 319 Sinfehidro SJD 366-2ª Vala do Aterro San

02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

219 10.303.0032.2263.0000 Programa da Assistência Farmacêutica 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid

02 1301 SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

308 04.131.0026.2060.0000 Divulgação de Atos Oficiais e Sociais 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

I. Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E TRÂNSITO

24 04.122.0002.1242.0000 Ampliação da Rede de Iluminação Pública -4.357,52

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

110 000 GERAL

26 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38 04.122.0002.1078.0000 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos e Acessib -17.697,90

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

46 04.122.0002.2009.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -1,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

82 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do FUNDEB 60% -65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

91 12.361.0005.2014.0000 Manutenção do FUNDEB - 40% -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 0702 ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

107 12.361.0005.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0801 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.

169 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo -7.750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL E HABIT.

176 15.451.0013.2067.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviç -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

178 15.451.0013.2067.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviç -126.069,65

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

180 15.451.0013.2288.0000 Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, Guias e Sarjetas -17.764,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 10.303.0032.2050.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica Basica -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 053 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

02 1301 SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

311 04.131.0026.2061.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n°. 7.329, de 04 de junho de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.143.676,32 (Hum milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E TRÂNSITO

25 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

27 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 183.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

84 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do FUNDEB 60% 53.076,26

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 0801 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.

357 27.812.0010.1275.0000 817952/2015-Impl. Núcleo do Prog.Esportes e Lazar da Cidade- 72.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 291 P.E.L.C

168 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

170 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

207 10.122.0027.2092.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

208 10.122.0027.2244.0000 Cumprimento de Ações Judiciais 125.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 308 Cumprimento de Ações Judiciais

212 10.302.0029.2260.0000 Manutenção ao Consirj- SAMU 680.000,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 0 5 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

02 1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

342 08.303.0066.1239.0000 Construção do CRAS 0,06

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 094 Construção do CRAS

Art. 3.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

I. Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E TRÂNSITO

24 04.122.0002.1242.0000 Ampliação da Rede de Iluminação Pública -130.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

26 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

30 04.122.0002.2304.0000 Desenvolvimento de Ações Voltadas a Mobilidade Urbana -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42 04.122.0002.2009.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -53.076,26

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 SECRETARIA MUN. DE ESP., CULT. E TUR.

169 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo -13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

171 27.812.0011.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Turismo -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

203 10.122.0027.2092.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -129.200,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

209 10.302.0029.2042.0000 Manutenção do UPA- Unidade de Pronto Atendimento -680.000,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 218 Manutenção do UPA

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.398, de 08 de agosto de 2.018.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Publico Instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Ofício nº 693/2018, de 08/08/2018, protocolado sob o nº. 8502/2018, de 08/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Escriturário;

DECRETO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 quinze dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Escriturário:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	011260	THIAGO DOS SANTOS BORGHI	35,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPSJ, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.399, de 08 de agosto de 2.018.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Publico Instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados regularmente convocados através do Decreto nº. 7.382, de 20 de julho de 2018, para os seguintes cargos:

I – RECEPCIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	013978	MILENA FLAUSINO DE GOUVEIA	29,00

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº NSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
16º	010317	LUCIANA ROMERO ALVES	21,00

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 91/2018 – Pregão Presencial nº. 38/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de som, iluminação, segurança não armada, brigadistas, banheiros químicos, equipamentos de segurança e tendas, para realização da 13ª Feira do Agronegócio da Uva e do Mel de 2018 a ser realizada nos dias 31 de agosto e 01 de Setembro de 2018 na Praça Euphly Jales. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 23 de agosto de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitação, Compras e Materiais da Prefeitura Municipal de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 08 de agosto de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/2018 – Contrato nº. 21/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Construtora Trapézio Fernandópolis Eireli – EPP – Assinatura: 23/07/2018 – Objeto: Aditivo de prazo para continuidade da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 15, quadra 106, lotes 09, 10 e 11 no Bairro Centro, oriundo do Contrato de Repasse nº. 812582/2014/FNAS/CAIXA – Processo nº. 2586.1021402-31/2014 – Vigência: 20/01/2019 – Processo nº. 84/2015 – Tomada de Preço nº. 04/2015.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 64/2018 – Pregão Eletrônico nº. 27/2018. pelo critério menor preço os itens nº.s 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11, 15, 16, 23, 24, 25, 27, 29, 37 e 42 a empresa Standardflex Comercial Multicoisas Ltda – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 20.078.563/0001-00, os itens nº.s 03, 06, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 47 e 48 a empresa Geração 3 Distribuidora De Papeis Ltda – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 22.223.426/0001-47, os itens nº.s 10, 26, 31, 32, 33, 40 e 46 a empresa Lourdes P S Martins Papelaria Eirelli EPP, torna fracassados os itens 28 e 45. Jales/SP, 26 de julho de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: 160/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Standardflex Comercial Multicoisas Ltda – ME – Assinatura: 27 de julho de 2.018 – Objeto: Aquisição de material de escritório a ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.018, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta no Ministério da Saúde nº. 36000141833201700 – Vigência: até 31/12/2018 – Valor: R$ 27.373,65 – Processo nº. 64/2018 – Pregão Eletrônico nº. 27/2018.

Extrato de Contrato: 161/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Geração 3 Distribuidora de Papeis Ltda – Me – Assinatura: 27 de julho de 2.018 – Objeto: Aquisição de material de escritório a ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.018, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta no Ministério da Saúde nº. 36000141833201700 – Vigência: até 31/12/2018 – Valor: R$ 9.859,00 – Processo nº. 64/2018 – Pregão Eletrônico nº. 27/2018.

Extrato de Contrato: 162/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lourdes P S Martins Papelaria Eirelli EPP – Assinatura: 27 de julho de 2.018 -

Objeto: Aquisição de material de escritório a ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.018, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta no Ministério da Saúde nº. 36000141833201700 – Vigência: até 31/12/2018 – Valor: R$ 1.256,30 – Processo nº. 64/2018 – Pregão Eletrônico nº. 27/2018.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 76/2018 – Pregão Presencial nº. 34/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por lote, o objeto desta licitação à empresa Axtel Serviços de Telecomunicação Ltda – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 06.962.760/0001-66. Jales/SP, 26 de julho de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: 159/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Axtel Serviços de Telecomunicação Ltda – ME – Assinatura: 26 de julho de 2.018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de serviços de comunicação multimídia, manutenção da rede (computadores, notebook, impressoras e multifuncionais), com intuito de interligações wireless, redes cabeadas estruturadas, construção manutenção / adequação da rede existente, assim como, operacionalização manutenções em torres e toda a estrutura de rede e internet da Rede Municipal de Educação de Jales, manter em funcionamento os sistemas, bem como os computadores a fim de oferecer a infraestrutura mínima para o trabalho dos servidores, pelo período de 12 (doze) meses – Vigência: até 26/07/2019 – Valor: R$ 65.400,00 – Processo nº. 76/2018 – Pregão Presencial nº. 34/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de rescisão unilateral – Contrato nº. 25/2018 – Processo nº. 10/2018 – Pregão Presencial nº. 05/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratada: Jonas Gomes Pacheco e Cia Ltda – Data da rescisão: 03 de agosto de 2018.

Motivo: O motivo da rescisão contratual deve se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 1.1 no sentido que não efetuou a entrega do objeto contratado no contrato nº. 25/2018, assinado em 12 de março de 2018.

Penalidades: Rescisão contratual:

4.1 – Aplicação da multa prevista na cláusula décima primeira do contrato nº. 25/2018, que é de "multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;", ou seja, recolher a multa no valor de R$ 2.514,88 (Cinco mil e quinhentos e catorze reais e oitenta e oito centavos).

4.2 – Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Jales pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, de acordo com o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Notificação – Processo nº. 10/2018 – Pregão Presencial nº. 05/2018

A Prefeitura do Município de Jales, CNPJ nº. 45.131.885/0001-04, nos termos da rescisão contratual assinada pelo Senhor Prefeito Municipal, datado de 03 de agosto de 2018, NOTIFICA a empresa Jonas Gomes Pacheco e Cia Ltda, CNPJ nº. 22.055.702/0001-05 e no Cadastro de contribuintes Estadual nº. 736.007.562.110, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº. 410-A Bairro Centro, na cidade de Aspásia, estado de São Paulo, para:

1 – que fique ciente de que o contrato nº. 25/2018 foi rescindido, diante do não cumprimento ao contrato nº. 25/2018, celebrado com este Município de Jales a partir da data em que foi notificada, deixando de cumprir as obrigações assumidas;

2 – que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, o representante da empresa notificada deverá comparecer na sede da Prefeitura do Município de Jales, para efetuar o pagamento da multa no valor de R$ 2.514,88 (Cinco mil e quinhentos e catorze reais e oitenta e oito centavos) prevista na cláusula décima primeira do contrato supracitado.

Decorrido o prazo sem as providências da empresa, a decisão será encaminhada ao Setor competente para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Jales - SP, 06 de agosto de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Outros atos

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Suspensão – Processo nº. 87/2018 – Pregão Presencial nº. 36/2018.

A Prefeitura do Município de Jales comunica a SUSPENSÃO da licitação designada para ás 09h15min do dia 10 de agosto de 2018 para contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, contratados e estagiários do município de Jales e dos aposentados, inativos e pensionistas do IMPSJ, para retificação do Edital. Jales/SP, 08 de agosto de 2018. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 4.816, de 08 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a instalação e disponibilização de "guichês de caixa rápido" nas agências bancárias no Município de Jales, na forma que especifica, e dá outras providências.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Guichês de "caixa rápido" o caixa localizado dentro da agência bancária, com o respectivo funcionário, que atenderá, preferencialmente, clientes que possuam somente 1 (um) procedimento junto àquela agência, seja pagamento, saque, transferência ou qualquer outra modalidade prevista;

II - Guichês de "caixa normal" os caixas já instalados atualmente nas agências bancárias, que atendem o público em geral;

III - Guichês de "caixa preferencial" os caixas destinados às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 2.º Ficam todas as agências localizadas no Município de Jales obrigadas a disponibilizar ao menos um guichê de "caixa rápido" para os seus clientes e cidadãos em geral.

Art. 3.º Caso a agência possua apenas um guichê de "caixa normal" disponível, ou um guichê de "caixa normal" e um guichê de "caixa preferencial", deverá instalar um guichê de "caixa rápido" adicional, que atenda às finalidades desta Lei.

Art. 4.º O guichê de "caixa rápido" terá caráter preferencial, podendo ser utilizado para maior quantidade de operações quando não houver clientes de um único procedimento.

Parágrafo único. Para efetivo e amplo cumprimento da presente Lei, as senhas de atendimento passam a contar com a opção de atendimento no "caixa rápido", conforme as características previstas no inciso I do artigo 1º da presente Lei.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de agosto de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente